Boletim de Serviço Eletrônico em 26/07/2019





PORTARIA № 84, DE 25 DE JULHO DE 2019

O Diretor Geral do *Campus* Cascavel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 373, de 20 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de junho de 2012, seção 2, página 23, conforme processo nº 23411.008372/2019-66, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 23/2019-Cascavel, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa Éden Prestadora de Serviços de Limpeza EIRELI, no âmbito do *Campus* Avançado de Quedas do Iguaçu:
 - I CLEONICE JACOB MULLER, SIAPE nº 1692211, para a função de fiscal titular do contrato;
- II RAILAINE RAMOS DOS SANTOS, SIAPE nº 2995814, para a função de fiscal substituta do contrato.
 - Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:
- I realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- III comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, **DIRETOR(a)**, em 26/07/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0372196** e o código CRC **49AF5CA7**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CASCAVEL/DG/IFPR/CASCAVEL-DG/CASCAVEL Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil